



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI N° 89/2019

DATA: 21/11/2019

EMENTA:Regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet ,no município de Novo Hamburgo.

Autor: Poder Executivo

RELATÓRIO:

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 21 de Novembro de 2019, o Projeto de Lei nº 89/2019, o qual Regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet ,no município de Novo Hamburgo. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 25/11/2019, conforme ata nº 83/2019. O Parecer exarado pela Procuradoria desta Casa, opina no sentido de que não há vício que envolva a presente proposição, viabilizando o seu prosseguimento, através do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No momento, cumpre informar que esta Comissão, após análise minuciosa do Projeto em tela, acabou comprovando a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento.

Assim, melhor sorte não assiste ao Projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, após os debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº. 89/2019, com o encaminhamento do mesmo ao Plenário ~~desta Casa Legislativa~~, para análise e votação.

Vereador Fernando Lourenço
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, acompanha por unanimidade o voto do Eminent Relator, que passa a constituir este parecer, opinando pela regularidade da proposição, devendo a mesma ser submetida à análise e votação em Plenário desta Casa Legislativa.

Novo Hamburgo, 09 de dezembro de 2019.

~~Vereador Vladi Lourenço~~
Presidente "Ad hoc"

Vereadora Patrícia Beck
Ausente